



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.017061/2019-05

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2022, QUE TEM
COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A
EMPRESA **BRASCON GESTÃO**
AMBIENTAL LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato Reitor, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, **Sr. TÉLIO NOBRE LEITE**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 2000908 SSP/PB, inscrito no CPF – MF sob nº 022.333.834-60, domiciliado na Avenida Miguel Silva Souza, 590, quadra G, Condomínio Country Club, Bairro Palmares, CEP 48.901-765 Juazeiro/BA, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11863.530/0001-80, estabelecida na Rodovia BR 232, Km 63, Lote 03, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP. 55.630-000, representada neste ato **pelo Sr. VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, inscrito no RG nº 8.141-642 SDS/PE e no CPF sob o nº 081.477.594-28, residente e domiciliado na Av. José Augusto Moreira, nº 2222, Torre Sul, Aptº. 1601, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, CEP. 53.140-270, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.017061/2019-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 058/2022- UNIVASF/ BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 058/2022 – UNIVASF** a contar de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato permanece conforme descrito em quadro a seguir, o qual consta na cláusula primeira do **Contrato nº 058/2022-UNIVASF**.

Item (Serviço)	Local de Execução	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, e Tratamento – por destruição térmica (incineração) e destinação final – de Resíduos Contaminantes Químicos e Biológicos para atendimento as demandas da UNIVASF (Centro e CCA) .	768	51,43	39.498,24
2	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, e Tratamento – por destruição térmica (incineração) e destinação final – de Resíduos Contaminantes Químicos e Biológicos para atendimento as demandas do Subprograma Fauna (CCA) .	144	55,03	7.924,32
			TOTAL	47.422,56

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG Gestão Executiva/Unidade: 26230/154421

Número do TED: 22/2021

Fonte: 1000000000 (Univasf) / 0100000000 (PISF)

PTRES: 170552 (Univasf) / 174361 (PISF)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022 - UNIVASF / BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

Plano Interno: M20RKN0100N (Univasf) / NE0000GPCS2 (PISF)
Natureza da Despesa: 33.90.39 (Univasf) / 44.90.39 (PISF)

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA — DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, 30/05/2022, até 90 (noventa) dias após seu termo (30/05/2024), ou seja, 28/08/2024, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 30 de maio de 2023.

TELIO NOBRE
LEITE:02233383460
Assinado de forma digital por TELIO NOBRE
LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA:08147759428
Assinado de forma digital por VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA:08147759428
Dados: 2023.05.30 07:37:44 -03'00'

VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL

TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF: